

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1955

Autoria: Senador Moura Andrade (/)

Iniciativa:

Ementa:

Exclui dos efeitos da Lei 1300, de 28 de dezembro de 1950, a locação de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes.

Assunto: -

Data de Leitura: 15/06/1955

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 22/03/1957 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

26/03/1957 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.

22/03/1957

Situação: REJEITADA

Ação: Primeira discussão. Projeto rejeitado, após falarem os Senadores João Villas Boas e Argemiro Figueiredo.

Publicado no DCN2 Páginas 355-356

26/02/1957

Ação: Leitura do Parecer 65 de 1957 da Comissão de Finanças, opinando pela rejeição do Projeto. Relator: Gaspar Veloso.

Publicado no DCN2 Páginas 187

26/02/1957

Ação: Leitura do Parecer 64 de 1957 da Comissão de Legislação Social, opinando pela rejeição do Projeto. Relator: Francisco Gallotti.

Publicado no DCN2 Páginas 187

26/02/1957

Ação: Leitura do Parecer 63 de 1957 da Comissão de Economia, opinando pela rejeição do Projeto. Relator: Arlindo Rodrigues.

Publicado no DCN2 Páginas 186-187

22/11/1955

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1955

TRAMITAÇÃO

Ação: Sessão extraordinária. Leitura e aprovação do Requerimento 494 do Senador Domingos Vellasco, solicitando adiamento da discussão do Projeto, a fim de que sejam ouvidas as seguintes: Comissão de Economia, Comissão de Legislação Social e Comissão de Finanças.

Publicado no DCN2 Páginas 2925

17/11/1955

Ação: Leitura do Parecer 1299 de 1955 da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela constitucionalidade do Projeto. Relator: Lourival Fontes.

Publicado no DCN2 Páginas 2840-2841

15/06/1955

Ação: Leitura. À Comissão de Constituição e Justiça.

Publicado no DCN2 Páginas 1444

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 13/1955

Data: 15/06/1955

Autor: Senador Moura Andrade (/)

Local: null

Descrição/Ementa: Exclui dos efeitos da Lei 1300, de 28 de dezembro de 1950, a locação de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes.